



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 1.449/97

DATA: 19.09.97

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos Orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar recursos dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 3º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária constantes no Capítulo IV, Seção I da presente Lei.

Art. 4º - A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos terão prioridades sobre as ações de expansão de novos investimentos.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes no Capítulo IV, Seção II da presente Lei.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

I - LEGISLATIVA

- a) dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo;
- b) aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
- c) manter a administração da Câmara Municipal e publicar leis e atos legislativos.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) planejar, organizar, programar, coordenar, desenvolver, executar e controlar observando as leis vigentes, o detalhamento das metas eleitas para o Município;
- b) manter as atividades anteriormente criadas, reformulando-as de acordo com a realidade e necessidade, implantar projetos e programas através dos órgãos da estrutura organizacional da Administração Municipal;
- c) incentivar e promover a requalificação de recursos humanos;
- d) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação, controle interno e modernização da estrutura administrativa, adequando-a às diretrizes da participação;
- e) prover assistência jurídica;
- f) estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as diretrizes da política tributária e financeira do Município;
- g) efetuar pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal;
- h) subvencionar, auxiliar entidades e associações;
- i) dar publicidade e divulgação aos atos da administração municipal;
- j) contribuir para a formação do PASEP;
- k) ampliar e reformar o prédio sede da Prefeitura Municipal;
- l) implantar e manter projeto de Qualidade Total na gestão de serviços públicos.



III - AGRICULTURA

a) desenvolver atividades de assistência técnica descentralizada: disponibilizar parceria na contratação de técnicos, auxiliar associações na construção de sedes, locação de postos telefônicos, adquirir e manter equipamentos.

b) implementar terminal de distribuição de corretivos de solo: locar barracão com balança, adquirir trator médio com concha;

c) implantar hortas comunitárias nas comunidades: escolas de Vista Alegre, Santa Lúcia, Abundância, CEMIC e APAE;

d) ampliar as ações do Viveiro Municipal: construindo viveiros junto às Escolas ou comunidades de Abundância, Vista Alegre, Santa Lúcia, Limeira e Caçador;

e) implantar o Projeto Poupança-Verde-Vivida: Produzir 250.000 mudas de pinus e 50.000 mudas de araucária;

f) implantar o Projeto Câmbio-Verde-Vivida: Produzir e repassar 50 Kg de sementes de bracatinga, produzir 50.000 mudas de nativas, 50.000 mudas de erva-mate, 100.000 mudas de pinus, 50.000 mudas de eucalipto e 50.000 mudas de outras/exóticas;

g) desenvolver o Projeto Técnico de Arborização Urbana e Rodoviária, parques e jardins: produzir, plantar e manter 2.500 mudas para arborização urbana e rodoviária;

h) construir abastecedores comunitários, depósitos para embalagens de agrotóxicos;

i) manter a Casa Familiar Rural;

j) promover inseminação artificial, exames de brucelose e tuberculose;

k) readequar e cascalhar até 70 Km de estradas rurais;

l) Ecoturismo: levantar, mapear, estudar e cadastrar os potenciais turísticos, promover eventos ecológicos e turísticos;

m) agilizar a emissão da Nota do Produtor: atingir 100% (cem por cento) dos produtores com o Bloco de Produtor Rural, promover sorteios mensais para quem emitir nota;

n) desenvolver o "Projeto Pão na Mesa": promover o levantamento dos terrenos baldios da cidade e orientação técnica à famílias, planejar as atividades, adquirir insumos, ferramentas e infra-estrutura, subsidiar sementes e insumos;

o) combater as formigas cortadeiras: adquirir até 50 máquinas termonebulizadoras, polvilhadeiras, distribuir veneno subsidiado aos pequenos e mini produtores, até 02 litros/propriedade - 4.000 litros, treinar aplicadores de veneno;

p) agroindustrialização - fomento agrícola: elaboração de Projeto, adquirir até 10 lotes rurais (1.500m²) cada, instalar água, luz e telefone;

q) Água Limpa Vi-Vida: levantar as irregularidades ambientais, conscientizar sobre os problemas, detalhar medidas de controle e orientar para a aplicação de práticas ambientais;

r) implantar 40 ha de pomares sendo: 20 ha de pessegueiros, 10 ha de videiras e 10 ha de figueiras;



- s) implantar no mínimo 03 (três) unidades demonstrativas por ordem produtiva, totalizando 39 (trinta e nove) unidades em todo o Município;
- t) adquirir veículos, equipamentos, aparelhos, móveis e utensílios;
- u) construir prédio para o Departamento de Desenvolvimento Econômico, com área de 180,00 m².
- v) construir açudes (2.000 ha), adquirir, transportar e comercializar alevinos;
- x) promover eventos: Festa do Milho, Palestras e Cursos;
- z) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLO.

IV - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- a) manter e ampliar o ensino fundamental, pré-escola e educação especial;
- b) promover a aquisição e distribuição de material escolar didático permanente, merenda escolar, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino;
- c) adquirir terrenos destinados a construir as Escolas Pequeno Príncipe, com área de 1.200,00m² e Escola Municipal São Cristóvão, com área de 650,00 m²;
- d) ampliar em 02 (duas) salas de aula a Escola Municipal Tiradentes no Bairro São José Operário, área de 100,00 m²;
- e) nuclearizar 10 (dez) Escolas Multisseriadas: E.R.M. Anita Garibaldi, E.R.M. Carlos Gomes, E.R.M. João Fogaça dos Santos, E.R.M. Nossa Senhora dos Navegantes, E.R.M. Nossa Senhora da Glória, E.R.M. Santa Terezinha, E.R.M. Santa Luzia, E.R.M. Santos Dumont, E.R.M. São Luiz e E.R.M. Gonçalves Dias;
- f) custear o transporte escolar, totalizando 16 (dezesesseis) ônibus e 02 (duas) kombis, num total de 1.860 Km a serem percorridos diariamente, para atendimento de alunos do Pré à 8ª Série, Casa Familiar Rural e CES;
- g) ministrar cursos de aperfeiçoamento para professores de Pré à 4ª Série e para merendeiras e serventes;
- h) reformar duas salas de aula da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, com mais duas salas de aula, num total de 120,00 m² de área;
- i) cobrir o pátio da Escola Presidente Kennedy, no Bairro Madalozzo;
- j) ampliar a Escola Municipal Coração de Maria, com 02 (duas) salas de aula, 01 (uma) para secretaria, cozinha e área coberta, num total de 240,00 m², a Escola Municipal de Vista Alegre em 02 (duas) salas de aula, 01 (uma) sala para biblioteca, 01 (uma) sala de professores, cozinha e circulação, com 304,00 m² de área, pintar e reparar a Escola Municipal Luiz Ferri;
- k) adquirir equipamentos e material permanente, móveis e utensílios, veículos, instrumentos musicais, livros;



l) implantar o Projeto "Pensar e Fazer" - apoiando iniciativas que proporcionem melhor qualidade na Escola. Os critérios de seleção dos projetos e o apoio financeiro terão regulamentação própria e comissão específica para escolha e acompanhamento dos mesmos;

m) criar a Fundação Cultural com fundo próprio, objetivando recuperar a memória histórica e cultural do Município e incentivar a capacidade criativa e crítica da população;

n) reestruturar a Casa de Pedra atribuindo-lhe utilização cultural;

o) promover cursos de guitarra, contrabaixo, violão, teclado, bateria, voz, flauta doce, corais e outros, promover sessões de filmes culturais em diversos dias da semana, palestras sobre a realidade do jovem (Aids, drogas, meio ambiente), festivais (Fescanto, Femuvi e Fein);

p) implantar anexo ao Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto um Centro Cultural;

q) instalar uma sala adequada para aulas de balé e danças folclóricas;

r) promover o arquivamento de documentos, fontes históricas (entrevistas), catalogação de objetos (fotos, roupas antigas, instrumentos utilizados pelos primeiros agricultores, comerciantes e indústrias madeireiras), coletar as várias produções artísticas e culturais desenvolvidas no Município, como poesias, telas e esculturas;

s) desenvolver pesquisas de campo visando localizar e identificar pontos turísticos do Município;

t) construir um coreto e Museu na Praça Getúlio Vargas;

u) concluir o Complexo Esportivo Barro Preto: instalar luminárias no campo de futebol, concluir a pista de atletismo, construir uma quadra de areia;

v) reformar e reequipar o Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo: substituir a cobertura, o assoalho e tabelas de basquetebol, reformar a quadra de esportes da Escola Municipal de Vista Alegre e da comunidade de Caçador;

x) reestruturar 12 (doze) campos de futebol e construir um campo de futebol municipal;

z) promover campeonatos municipais de futebol, futsal, bocha, bolão, dominó, basquetebol, voleibol, kart e motocross.

V - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

a) subsidiar a construção de barracões para instalação de pequenas indústrias, serviços de terraplanagem, extensão de rede de luz e água;

b) subvencionar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do Município e a implantação de micro empresas comunitárias;

c) adquirir ou desapropriar até 20 (vinte) alqueires para auxiliar ou subvencionar a instalação de indústrias;

d) estimular a criação e fortalecimento de micro e pequenas empresas através de programas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;



- e) garantir apoio financeiro para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, e do Conselho Municipal de Turismo;
- f) subvencionar, auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) criar o mercado popular, priorizando a venda de produtos produzidos no Município;
- h) Revisar o Código Tributário Municipal para racionalização de Tributos com vista a pequena e micro empresa.

VI - HABITAÇÃO E URBANISMO

- a) remodelar parques infantis das Praças Três Poderes, Jubileu, Pioneiros e Sorocaba, com implantação de novos equipamentos;
- b) efetuar reparos na Rua Clevelândia, trecho entre as Ruas Presidente Kennedy e Celeste Foppa, com assentamento de lajotas, plantio de grama, árvores e realinhamento dos meios-fios, num total de 3.300 m²;
- c) desapropriar área para o novo aterro sanitário controlado com área de 01 (um) alqueire e área para controle de cheias do Rio da Várzea e iniciar implantação de área lazer/cultura no mesmo local, próximo ao Coronel Vivida Country Club;
- d) elaborar projeto e implantação de melhoria e ampliação da coleta seletiva do lixo urbano, e de melhorias do sistema de depósito do lixo doméstico no anel central da cidade,
- e) remodelar a Praça Getúlio Vargas e Jubileu, implantando uma área de lazer e cultura na área central da cidade;
- f) ampliar o número de lixeiras, num total de 30 (trinta), na área central da cidade;
- g) adquirir área para melhorar e relocar casas e casebres locados na zona periférica da cidade;
- h) projetar e executar paisagismo perto do Trevo de São Cristóvão com objetivo turístico;
- i) oportunizar a auto-construção de 50 (cinquenta) casas em lotes isolados;
- j) readequar a rede de distribuição de energia elétrica na Sede do Município, reposição de iluminação pública, iluminação da Rua Rosa Stédile até o Bairro Vila Nova e no Loteamento Líder;
- k) desenvolver serviços de melhoramento e plantio de flores nos canteiros centrais da Avenida Generoso Marques, trecho entre as Ruas Luiz Ferri e Santos Dumont, Rua Luiz Ferri até o Trevo de São Cristóvão, Rua Romário Martins, trecho compreendido entre a Rua Padre Anchieta e o Trevo da BR 373 nos canteiros laterais, melhoramento nos trevos da BR 158/373 nos seguintes locais: São Cristóvão, Decarel e calçamento da Linha Padre;
- l) viabilizar 70% (setenta por cento) do Parque Ecológico em 04 (quatro) alqueires de terreno na Linha Padre e reflorestar com espécies nativas 20% (vinte por cento) do parque;



- m) adquirir ou desapropriar terrenos para a implantação de área de lazer, com aproximadamente 5.000,00 m² no Bairro São Cristóvão;
- n) manter os serviços de limpeza das vias públicas e coleta de lixo;
- o) adquirir móveis, utensílios, equipamentos e material permanente;
- p) colocar placas nominativas e sinalização nas Ruas Principais da cidade;
- q) repor 3.000,00 m² de passeio para pedestres com lajotas em concreto pré-moldado 48X48 cm.

VII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

a) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que compreende:

1 - desenvolver programas sociais voltados a uma ação sócio-educativa dentro da perspectiva preventiva da assistência social com vista à conquista da cidadania, aproveitando para tanto a infra-estrutura existente;

2 - implantar o Projeto "Participa Cidadão": atendendo 46 clubes de mães, incentivar a formação de novas organizações comunitárias, promover trabalhos nas áreas de Saúde, Educação, trabalhos manuais, meio ambiente e qualidade de vida;

3 - atender na AMAPEM crianças e adolescentes carentes, reintegrar o menor carente na família, na escola e na sociedade, divulgação dos trabalhos prestados;

4 - construir 03 (três) centros comunitários e reformar e melhorar os existentes;

5 - criar o Conselho Municipal da Mulher;

6 - Arte-Vida: contemplar os 46 clubes de mães, bem como as Associações de Moradores e a Associação de Artesanato do Município;

7 - Da Rua para a Escola: Acompanhar 60 famílias inscritas no programa, promover reforço escolar para crianças e adolescentes e inserir atividades físicas;

8 - promover o atendimento e fornecimento da Super-Sopa e pães à 250 crianças, 80 gestantes e 30 idosos;

9 - valorizar a terceira-idade: criar e manter o 1º Turno de Alfabetização com 50 alunos, promover o acompanhamento da família, apoiar atividades de promoção aos idosos;

10 - atender 120 gestantes em período de gestação no Programa de Auxílio-Natalidade;

11 - proporcionar auxílio funeral em situações de extrema carência;



- 12 - fornecer 100 pacotes de leite por mês, acompanhar o peso e a vacinação das crianças no programa do leite;
- 13 - auxiliar 20 famílias por mês com cestas básicas e promover o acompanhamento das famílias;
- 14 - oferecer amparo e promoção aos idosos acima de 65 anos;
- 15 - dar condições, em situações emergenciais, aos menos favorecidos de permanecer sob um abrigo, protegendo-se das intempéries;
- 16 - manter convênios com entidades sociais, subvencionar e auxiliar a APAE, APMI, AMAPEM e outras entidades de caráter assistencial;
- 17 - garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 18 - desenvolver 10 (dez) lavouras comunitárias, sendo 05 (cinco) no meio rural e 05 (cinco) na cidade.

VIII - TRANSPORTES

- a) pavimentar com pedras irregulares: ruas do Conjunto Habitacional Primavera I - 2ª etapa (48 unidades) num total de 3.700,00 m² com execução das galerias de águas pluviais com tubos em concreto de 400 e 600 mm;
 - ruas do Loteamento Fleck, num total de 10.750 m², com execução das galerias de águas pluviais, com tubos em concreto de 400 e 600 mm;
 - ruas Clevelândia, Almiro Cantú e Dornevil Dangui, entre as ruas Jacob Gubert e a área do Sr. Inério Krambeck no Loteamento Jardim Maria da Luz, num total de 600 m²;
 - ruas do Conjunto Habitacional Primavera II - 2ª etapa, num total de 4.800,00 m², com galerias de águas pluviais com tubos de 400 mm e plantio de grama e árvores no passeio;
- b) executar 25.000,00 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares;
- c) recuperar e pavimentar vias públicas com desgastes;
- d) executar 15.000,00 m² de pavimentação com pedras irregulares e meios-fios de concreto nas Ruas Dona Rosa Stédile, trecho entre as Ruas Tupy e prolongamento da Rua Santa Catarina, da Rua José L. Pacheco ligando as Ruas Frederico Berger e Padre Anchieta, próximo ao Moinho Sacopan;
- e) abrir a o prolongamento da Rua Fernando Stédile do Loteamento Librelatto, ligando as Ruas das Américas e XV de Novembro, próximo ao Ginásio de Esportes Dorian/Karina Mezzomo, a Rua Presidente Kennedy, trecho entre as Ruas Clevelândia e Dr. Claudino dos Santos e construção de uma ponte em concreto armado com cabeceiras de pedra.
- f) reconstruir e conservar 2.200 Km de estradas vicinais, 636 metros lineares de bueiros com tubulação de 40 cm à 200 cm;



g) reconstruir e reformar as pontes abaixo:

1 - 02 (duas) em parceria com o Município de Honório Serpa, próximo a antiga Serraria de Ivo Buchmann e outra na Barra do Gigante com 26 metros;

2 - Rio Mirim, próximo a Nilo Peçanha, reformar - 12 m;

3 - Rio Gigante, Linha Medianeira, ligando à Honório Serpa - 26 m;

4 - Rio Barro Preto - próximo ao Laticínio Desconsi - 9 m;

5 - Rio Campo Novo que liga à Jacutinga - 6 m;

6 - Rio Limeira, Limeira à Anjo da Guarda - 5 m;

7 - Rio Barro Preto, Palmeirinha à São Luiz - 30 m;

8 - Canarinho do Rio Quietto à comunidade do Rio Quietto - 26m;

9 - Rio Gaspar - calçamento que dá acesso a comunidade de Bom Jesus - 6 metros.

h) cascalhar estradas vicinais, sendo:

1 - Jacutinga - Campo Novo - 7 Km;

2 - Abundância - Alto São João - 8 Km;

3 - Linha Palhosa - Abundância - 6 Km;

4 - Cristo Rei - Ponte do Chopim - 5 Km;

5 - Araçá - Linha Envolvido - 5 Km;

6 - Limeira - Bergamaski, passando por Caravágio - 3 Km;

7 - Anita Garibaldi - Alto São João - 8 Km;

8 - Palmeirinha à Ponte do Chopim - 6 Km;

9 - Palmeirinha à Navegantes - 5 Km;

10 - Britador/Laticínio Desconsi - 3 Km;

11 - Estradas de produtores de leite e aviários - 38 Km;

12 - Santo Antônio do Salto Grande à Navegantes, passando pela Escola Mãe Rainha - 15 Km.

i) reequipar o setor rodoviário, oficina mecânica, britador, fábrica de tubos e adquirir veículos;

j) pavimentar com pedras irregulares as estradas:

1 - Limeira à Santa Terezinha via Araçá, passando por Jaboticabal - 9 Km;

2 - Caçadorzinho - Alto Caravágio - 6 Km;

3 - São Luiz - Navegantes - 5 Km

4 - Palmeirinha - São Luiz - 3 Km;

5 - Rio Quietto à Santo Antônio do Salto Grande - 9 Km.

k) construir e instalar o Parque de Máquinas e adquirir uma área de no mínimo 10.000 m².



l) executar 10.800 m² de pavimentação com pedras irregulares no Distrito de Vista Alegre e 2.500 metros as margens da BR 158, Km 504 Loteamento Sol Nascente.

m) adequar e cascalhar as estradas:

1) Vista Alegre à Santo Antônio do Salto Grande - 9Km;

2) Vista Alegre até o Rio Chopim - 4 Km.

IX - SAÚDE E SANEAMENTO

a) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Saúde, que compreende:

1 - prestar à população, atendimento primário à saúde do Centro de Saúde, Mini-Posto e de Pronto atendimento e encaminhamento junto ao CRE/Centro Regional de Especialidades, promovendo o atendimento integral a saúde da mulher e da criança, especialmente nos casos de riscos.

2 - conscientizar a população através de palestras com apresentação de vídeos sobre diversos assuntos (Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, Campanha de Combate a Solitária, Vacinação, Antifumo, Doenças respiratórias, incentivo ao aleitamento materno e Prevenção da excepcionalidade).

3 - realizar coleta de dados sobre morbidade em geral, acompanhamento através de visitas domiciliares, para pré-avaliação de doenças infecto-contagiosas, interpretar os dados e apresentar um diagnóstico para que o sistema possa implementar ou excluir novas ações na área de saúde;

4 - dar acompanhamento à família e promover melhor qualidade de vida através dos agentes comunitários;

5 - desenvolver ações de promoção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade através de uma equipe de profissionais que farão atendimento nas comunidades: São Cristóvão, Vila Nova, São José Operário (Médico da Família);

6 - oferecer atendimento 24 horas de urgência/emergência após às 22:00 horas, bem como sábados, domingos e feriados;

7 - oferecer medicamentos básicos para a população carente;

8 - reduzir os índices de mortalidade materna e infantil;

9 - adquirir veículos destinados ao transporte de emergência e locomoção de técnicos do setor de saúde, equipamentos de Raio X;

10 - proporcionar tratamento odontológico para adultos no interior do Município;

11 - dar continuidade no atendimento aos escolares e as ações de prevenção (Saúde bucal), adquirindo 02 clínicas completas e implementar a clínica do bebê e aparelho de Raio X de odontologia;

12 - proporcionar locais adequados para o destino dos dejetos humanos às famílias de baixa renda, instalando até 308 módulos sanitários e fossas secas no Município;



13 - construir 08 (oito) poços artesianos e rede de água nas localidades denominadas Passo Bonito, Barra Verde, São Pedro da Linha Carão, Navegantes, Linha Envolvido até Borsatto, Canarinho do Rio Quieto, Santo Antônio do Salto Grande e Santa Terezinha;

14 - melhorar e proteger os locais das fontes evitando doenças provenientes da contaminação da água;

15 - executar até 2.000 m de rede de esgoto diminuindo a contaminação dos lençóis freáticos e facilitando o tratamento dos dejetos e águas residuais do setor urbano;

16 - canalizar o Rio Barro Preto e córregos da cidade, com 1200 metros de galerias de águas pluviais nos Bairros Jardim Primavera I e II e Loteamento Fleck;

17 - regularizar o Rio Barro Preto entre as Ruas Constantino Fabrício até a Linha Padre (Futura execução do Parque Ecológico Barro Preto).

18 - reformar e reconstruir 05 unidades de saúde a fim de proporcionar melhores condições físicas e melhorar o atendimento médico, odontológico e enfermagem;

19 - construir sanitários públicos, nas praças Três Poderes e Getúlio Vargas;

20 - construir Posto de Saúde em Navegantes, ou facilitar o acesso a outro mais próximo.

X - SEGURANÇA PÚBLICA

a) manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção dos próprios, veículos e pessoal administrativo;

b) auxiliar na manutenção do Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar os programas de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes do encaminhamento ao Legislativo.

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.



Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 82 de 27 de março de 1995 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 13 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 14 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de dívida e outras despesas de custeio administrativo, operacional, financeiro e aprovados por Lei Municipal.

Art. 15 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 8º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16 - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, rever e atualizar a legislação tributária para o exercício de 1998, transformando as mudanças em Projetos de Leis que serão enviados à Câmara Municipal.

SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 17 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação ou ampliação de empregos públicos ou alteração das estruturas de carreiras, bem como admissão, demissão, transferências e lotação de pessoal pelos órgãos da Administração, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 1998, observadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Cabe à Assessoria de Planejamento, a responsabilidade pela coordenação na elaboração do Orçamento de que trata esta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos (19) dezoito dias do mês de setembro de 1997.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete